



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Lei nº 2.945 de 07-06-2018

Página n.º 1/1

LEI N° 2.945 de 07 de junho de 2018

Altera dispositivo na Lei Municipal nº 2.172, de 11 de Junho de 2008, que dispõe sobre o Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.172 de 11 de Junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo Único ...

I ...

II ...

III ...

IV ...

V ...

VI ...

VII ...

VIII ...

IX ...

X PAVIMENTO: Cada um dos planos horizontais de um edifício, utilizados como unidade residencial ou comercial, excetuados o subsolo, o térreo e o mezanino.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 07 de junho de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

Projeto de Lei nº 033/2018 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL